

PROTOCOLO 19.970.316-1

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022 (GMS: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 3080/2022), celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e CLARO S/A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. André Ribeiro Giamberardino, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.617-0, inscrito no CPF sob o nº 045.885.439-54, e a **EMPRESA CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 (matriz) e 40.432.544/0224-69 (filial), com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores, Sr. IRINEU ZAMELA, portador da cédula de identidade RG nº 3.504.202-4, inscrito no CPF sob o nº 500.322.679-91, e Sr. Andre Luiz Alcantara, portador da cédula de identidade nº 056216609 IFPRJ, CPF sob o nº 702.829.787-04, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022, de acordo com o art. 57, II c/c §4º da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II c/c art. 105 da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 34/2022 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **15 de julho de 2023** e terminará em **14 de julho de 2024**, conforme determinado pelo art. 57, II c/c §4º da Lei 8.666/93 e pelo art. 103, II c/c art. 105 da Lei Estadual 15.608/07.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 2

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de telefonia fixa no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL ATUAL

O valor mensal contratual estimado é de R\$ 23.455,25 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO

O valor total estimado do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 281.462,94 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá apresentar a garantia até o vigésimo dia após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento à cláusula décima segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da

assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Contratante

IRINEU
ZARAMELA:5
0032267991

Assinado de forma digital por IRINEU ZARAMELA:5003226799
Dados: 2023.05.29 05:55:22 -03'00'

IRINEU ZARAMELA
CLARO S/A
Contratada

ANDRE LUIZ
ALCANTARA:70
282978704

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ ALCANTARA:70282978704
Dados: 2023.05.26 17:22:46 -03'00'

ANDRE LUIZ ALCANTARA
CLARO S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **PATRICIA NAOMY SHIBATA**
CPF: **BEIRITH:25148264896**
4896

Assinado de forma digital por PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH:25148264896
Dados: 2023.05.29 15:53:44 -03'00'

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



ePROCOLO



Documento: **1o.TermodAditamento_Contrato342022_AssinadoClaro_V.29Mai23.v2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/05/2023 16:47, **Gunther Furtado** em 30/05/2023 12:22.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Luiz Alcantara** em 26/05/2023 17:22, **Irineu Zaramela** em 29/05/2023 05:55, **Patricia Naomy Shibata Beirith** em 29/05/2023 15:53.

Inserido ao protocolo **19.970.316-1** por: **Patricia Naomy Shibata** em: 29/05/2023 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
93b30479425517558ef56ce2e3a8ce74.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO – 1º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 34/2022- P.E. 1741/2021-SEAP
Protocolo: 19.970.316-1**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ –
DPPR e Empresa Claro S.A.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses com início em 15 de julho de 2023 até
14 de julho de 2024.

DO VALOR MENSAL ATUAL: O valor mensal contratual estimado é de R\$ 23.455,25 (vinte e três mil,
quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DO VALOR DO TERMO: O valor total estimado do termo aditivo para o período referenciado na cláusula
primeira perfaz R\$ 281.462,94 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e
quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de
Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento:
3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

Fundamentação legal: art. 57, II c/c §4º da Lei 8.666/93 e pelo art. 103, II c/c art. 105 da Lei
Estadual 15.608/07.

Assinatura: 29/05/2023

Curitiba, 30 de maio de 2023

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 005, DE 11 DE MAIO DE 2023

*Normatiza hipóteses adicionais de dispensa de cobrança judicial de valores devidos ao
FUNDEP, na forma do art. 17, § 4º da Deliberação CSDP 026, de 06 de outubro de 2021.*

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a concentração de atribuições previstas no
artigo 33, inciso IX, da Lei 136, de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** o artigo 17
parágrafo 4, e artigo 28 da Deliberação CSDP 026 de 6 de outubro de 2021; **CONSIDERANDO**
o princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução de honorários e a padronização
dos procedimentos;

RESOLVE:

Art.1º. Além das hipóteses previstas na Deliberação 026, de 06 de outubro de 2021, do Conselho
Superior da Defensoria Pública, fica autorizada a dispensa da execução dos honorários
sucumbenciais nas seguintes hipóteses:



NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	23000556	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	23/05/23
Pedido de Origem	23000539	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	23/05/23		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	1741/2021	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor 107032 - CLARO S.A CNPJ 40.432.544/0001-47

Endereço HENRY DUNANT, 760 - - SANTO AMARO
SAO PAULO - SP BR

CEP 4565001

Banco/Agência 001/3070-8

Conta 6014/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903958 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 129.003,85 (cento e vinte e nove mil e três reais e oitenta e cinco centavos)

Histórico

Serviço de Telefonia Fixa. PE 1741/2021 - DEAM-SEAP. Contrato 034/2022. P.: 19.970.316-1.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 23/05/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 24/05/23 16:14:49 Criador por VANANIAS

Página 1



ePROCOLO



Documento: **23000556ClaroSAFundo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vania Nobrega Ananias** em 24/05/2023 16:23, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 25/05/2023 08:23.

Inserido ao protocolo **19.970.316-1** por: **Vania Nóbrega Ananias** em: 24/05/2023 16:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
38bb44c55585b8f9e0d46f8f832fbd7.